

REQUERIMENTO Nº 051/2008

Súmula:

Requer constituição de Comissão Especial formada por vereadores para apurar falta de decoro parlamentar do VEREADOR LUIZ CARLOS TURATO, ocorrido durante a sessão do dia 29 de julho de 2008.

Senhor Presidente
Demais Edis da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - Paraná

Os Vereadores que assinam este requerimento, no exercício de suas funções, requer do Presidente desta Casa de Leis o que segue:

"constituição de Comissão Especial para apurar falta de decoro parlamentar do VEREADOR LUIZ CARLOS TURATO, ocorrido durante a sessão do dia 29 de julho de 2008.

JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o cidadão duovizinhense deve ter direito à representação e também ter garantido o mais elevado direito a uma representação digna, proba e honrada;

2. Considerando que decoro parlamentar, nas palavras de *Miguel Reale*, como sendo a *"falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes*

e falta de respeito à dignidade no Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente;

3. Considerando que a falta de decoro parlamentar é ato incompatível e por sua própria natureza afronta o padrão ético e os valores morais da coletividade, fazendo com que a prática de condutas impróprias por parlamentares trazem danos à imagem do Legislativo, levando a Instituição pagar pelos atos dos indivíduos que congrega;

4. Considerando o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 14, Inciso IV, onde dita que:

"... proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou falar com o decoro na sua conduta pública, ou tentar contra as instituições vigentes...";

5. Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, especificamente o Art. 63, Inciso II, onde rege que:

"... proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com decoro na sua conduta pública...";

6. Considerando o extemporâneo uso da palavra sem o consentimento de aparte, conforme estabelece o Regimento Interno em seus Artigos 134 e 135 e seus incisos, onde nos respectivos caputs disciplina que:

"Art. 134. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender as seguintes determinações regimentais..." (ver incisos I a IV);

"Art. 135. O vereador só poderá falar:..."
(ver incisos I a X);

POR FIM,

7. Considerando que o Vereador Luiz Carlos Turato fez uma manifestação desequilibrada, incontida, abusada e ofensiva sob o ponto de vista ético e moral durante a 26ª Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2008, ferindo pessoalmente o Vereador Alcir Antônio Ganassini e o próprio Poder Legislativo de Dois Vizinhos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, defensores dos princípios éticos e morais, da boa conduta política e ilibado caráter, requeremos a abertura de Comissão Especial para apurar a conduta do referenciado vereador nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Vereadores de Dois Vizinhos-PR,
em 04 de agosto de dois mil e oito.

Vereadores proponentes:

Vereador Alcir Antônio Ganassini – PPS

Raul Camilo Isotton – PMDB

Mauri Ferreira dos Santos - PT